



DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2018.

Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

Considerando nova indicação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social – CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social, passando sua composição a ser conforme abaixo especificado, com objetivo de executar as disposições vigentes da Lei Munic. nº 186/2000.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Maria de Fátima Mendonça Saraiva
- Suplente: Laura Karina Montania Vera

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Rosely Lacerda Miyadi
- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: Lucinei de Souza Domingues
- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira



II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: José de Avila Ferraz
- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-DIB

- Titular: Flávia Carneiro
- Suplente: Léa Athayde Silva

c) Representantes da Assoc. de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: Gesiel Carlos Tagliaferro
- Suplente: Aroldo de Oliveira

Art. 3º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 2º, encerra-se em 09/11/2019, considerando Decreto Municipal nº 219/2017, de nomeação do respectivo mandato.

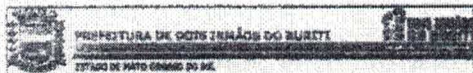
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de março de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti - MS



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2018.

Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

Considerando nova indicação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social, passando sua composição a ser conforme abaixo especificado, com objetivo de executar as disposições vigentes da Lei Munic. nº 186/2000.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Maria de Fátima Mendonça Saraiva

- Suplente: Laura Karina Montania Vera

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Rosely Lacerda Miyadi

- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: Lucinei de Souza Domingues

- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: José de Ávila Ferraz

- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-DIB

- Titular: Flávia Carneiro

- Suplente: Léa Athayde Silva

c) Representantes da Assoc. de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: Gesiel Carlos Tagliaferro

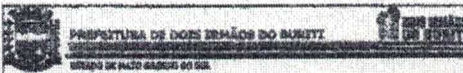
- Suplente: Aroldo de Oliveira

Art. 3º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 2º, encerra-se em 09/11/2019, considerando Decreto Municipal nº 219/2017, de nomeação do respectivo mandato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de março de 2018.

Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS, com objetivo de executar as disposições vigentes com validade por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 09/11/2017 a 09/11/2019.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: ALEXANDRE RIBEIRO

- Suplente: Maria de Fátima Mendonça Saraiva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: ROSELY LACERDA MIYADI

- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES

- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: JOSÉ DE ÁVILA FERRAZ

- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-DIB

- Titular: FLÁVIA CARNEIRO

- Suplente: Léa Athayde Silva

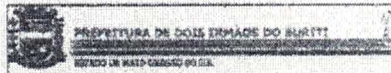
c) Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rural da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: GESIEL CARLOS TAGLIAFERRO

- Suplente: Aroldo de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dois Irmãos do Buriti-MS, 09 de novembro de 2017.

Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Municipal nº. 617/2018, de 14 de março de 2018, que "Autoriza o Executivo a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/2018, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a título de incentivo a pagamento do referido imposto, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, por meio de Resolução nº. 001/2018, e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2018, mediante a concessão de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única a vista, até a respectiva data de vencimento, com estrita observância da lei pertinente.

Parágrafo Primeiro - Os tipos de prêmios, modalidades e forma de doação serão disciplinadas em regulamento, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo - O Executivo Municipal nomeará comissão organizadora, para em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, organizar e executar o sorteio e entrega de prêmios do IPTU/2018.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover campanha publicitária, objetivando a arrecadação do IPTU/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, poderão ser de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão atendidas pelas dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, conforme especificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.120 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública

2.041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a patrocinar em espécie e/ou prêmios junto a empresas privadas e/ou públicas, podendo divulgar em suas peças publicitárias os apoiadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, MS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Edilson Zandoná de Souza

Prefeito Municipal

Zulla Canepa Matos

Sec. Munic. de Administração e Finanças

A NOTÍCIA AONDE
VOCÊ ESTIVER
www.jnediario.com.br

